



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Boi

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002011/2015
Data: 24/11/2015 Horário: 23:36
Legislativo - PAR 207/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei nº 155/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 23/11/2.015, e registrado sob o nº 174/2.015, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024/14, destinado a construção e aquisição de equipamentos para a Creche do Jardim Flamboyant, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência do Sr. Prefeito.**

No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erros materiais, que fica assim redigido:

Preâmbulo: (...) DESTINADO À AQUISIÇÃO (...)

Art. 1º. (...) destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche do Jardim Flamboyant com a seguinte classificação:

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 24 de novembro de 2.015.**

**Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial**

